

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 234/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT NU 06185.2003.000.13.00-6, em que é requerente Arnóbio Maroja Filho, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 106/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente, que concedeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Arnóbio Maroja Filho, matrícula nº 245.018.035, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fulcro no § 3º do art. 40, da Constituição Federal, c/c art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 13% (treze por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS (art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei nº 9.624/98) e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da FC-02 (art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação do respetivo ato de inativação, conforme art. 188, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO